Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8388
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0113121-09.1997.8.19.0001

TJRJ CAP EMP06 202305625652 20/09/23 14:23:23140079 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **BANCO DRACMA S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o décimo quinto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 8.345-8.346**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 8.348 e 8.383-8.384** – Intimações eletrônicas.
2. **Fl. 8.350** – Ministério Público postulando o deferimento dos pedidos de fls. 8.336-8.341 e 8.345-8.346.
3. **Fls. 8.351 e 8.385-8.386** – Certidões de intimações eletrônicas.
4. **Fls. 8.353-8.354** – Decisão deferindo os pleitos de fls. 8.336-8.341 e 8.345-8.346.
5. **Fl. 8.355** – Certidão de publicação da r. decisão supra.
6. **Fls. 8.357-8.359** – Ex-diretor da falida informando viagem ao exterior.
7. **Fls. 8.361-8.369** – Mandado de arresto e ofícios expedidos nos termos da decisão.
8. **Fls. 8.371-8.372** – Certidão de cumprimento do mandado de arresto.
9. **Fls. 8.374-8.376** – Banco do Brasil informando o cumprimento do mandado supra.
10. **Fl. 8.377** – Certidão de expedição de documento.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8389
Carimbado Eletronicamente

11. **Fl. 8.379** – Comprovante de expedição de ofício.
12. **Fl. 8.380** – Certidão atestando a emissão dos ofícios.
13. **Fl. 8.381** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao Síndico para providências com relação ao ofício expedido à Caixa Econômica Federal.

CONCLUSÕES

Inicialmente, informa o Síndico ciência da r. decisão de **fls. 8.353-8.354**, aguardando as respostas dos ofícios de **fls. 8.366, 8.367 e 8.368-8.369**, importantes para o avanço do processo falimentar.

Prosseguindo, informa o Síndico ciência do cumprimento do mandado de arresto (**fls. 8.371-8.372**), através dos depósitos indicados às **fls. 8.374-8.376**, esclarecendo que entrou em contato com seu auxiliar (**index 8336**) para encaminhamento do ofício expedido à Caixa Econômica Federal às **fls. 8.364-8.365**.

REQUERIMENTO

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência sejam aguardadas as respostas dos ofícios de fls. 8.366, 8.367 e 8.368-8.369.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Banco Dracma S/A
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312